

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS nº 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO em liquidação COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TEC PRINT SISTEMAS DE IMPRESSÃO DIGITAL: 202000005007152.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CASEGO em liquidação, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.556.240/0001-30, estabelecida em Goiânia GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado,

CONTRATADA: TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.499/0001-44, JUCEG sob o nº 522.0168042.7, em 16/05/2000, com sede Rua 127, esquina com Rua 128, nº 142, Setor Sul, nesta capital – CEP 74093-090, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador **CLEOMAR BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 2.172.758 – SSP/GO, CPF nº 548.223.271-91, residente e domiciliado a Rua 229, Qd. 89-A, Lote22, nº 10, c/ Rua 237, Setor Leste Universitário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o 2º (segundo) Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes, desde 21/05/2020, conforme Processo nº 202000005007152, para tão somente

alterar a titularidade da parte CONTRATANTE, em conformidade com Lei 8.666/1993 e o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 9.659/2020, mantendo-se as demais Cláusulas do contrato originário, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o PREÂMBULO do contrato firmado entre as partes, em conformidade com o Decreto nº 9.659, de 06 de maio de 2020, passando a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

“EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.812.554/0001-51, estabelecida em Goiânia GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115- 060, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. **Bruno Batista Silva**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC-GO, CPF nº 011.810.451-93, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto Governamental de 19.01.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.721, de 20.01.2022, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências doravante denominada de **CONTRATANTE,**”

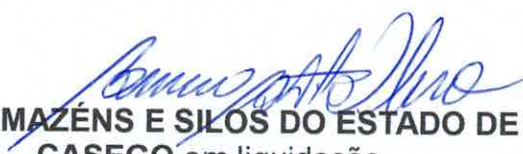
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e termos do contrato originário e dos demais Termos Aditivos, assim como, o prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciado em 25/05/2021, além do valor contratado originalmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, desde que não contrariem o que ficou convencionado entre as partes.

E, por estarem justas e em acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas

testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 18 de Janeiro de 2022.

Pela CONTRATANTE:



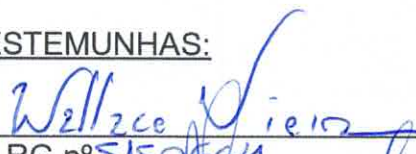
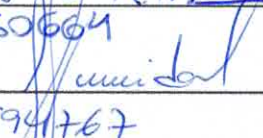
**COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS S/A –
CASEGO em liquidação**
Bruno Batista Silva
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais
LIQUIDANTE

Pela CONTRATADA:



TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Cleomar Batista De Souza
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. 
RG nº 5150664 CPF nº 028.624.391-18
2. 
RG nº 5594767 CPF nº 955.101.44-15

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO em liquidação, inscrita no CNPJ/MF nº 01.556.240/0001-30 e **CONTRATADA:** TEC PRINT COPIADORA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.813.499/0001-44; **OBJETO:** Alteração de Titularidade da Contratante para **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação**. PROCESSO: 202000005007152



Geiânia, 18/02/2022

Recebi nesta data a 2ª via do termo

e Daniel Bastiano da Silva Martins